PROJETO DE LEI N. º 60/2006

Reconhece de utilidade pública o Grupo Teatral Fênix.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecido de utilidade pública o Grupo Teatral Fênix, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, de duração por tempo indeterminado, localizado à Rua Rio Preto, nº 403 no Centro do Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 11 de fevereiro de 1998, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.284.785/0001-95.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 21 de agosto de 2006; 62º da Instalação do Município.

VEREADOR JUCA DA COAGRIL
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Na qualidade de Vereador, este autor foi procurado pela diretoria do Grupo Teatral Fênix que objetivava ver realizado o desejo de ter essa entidade reconhecida de utilidade publica, no âmbito deste Município. Assim, este humilde autor buscou levantar dados e documentos que foram devidamente anexados ao projeto em tela com o escopo de que os nobres Pares avaliem e investiguem exaustivamente a entidade proposta a fim de que seja aprovada pelo crivo Legislativo mais uma entidade unaiense que defende o interesse coletivo, social e cultural dos munícipes de bem de nossa terra.

No afã de ver essa entidade brilhar no cenário cultural e desenvolver grandiosos projetos culturais, encaminho o projeto de lei que dispõe sobre o reconhecimento de utilidade publica do Grupo Teatral Fênix e aguardamos pelo trabalho majestoso dos Parlamentares desta Casa.

VEREADOR JUCA DA COAGRIL
Presidente